

# Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE MARÇO DE 1993

O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no artigo 111 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, e na alínea "b", do inciso XI, do art. 18, da Lei nº 8.490, de 18 de novembro de 1992, resolve:

Art. 1º Ficam fixadas, pelos valores constantes da tabela anexa a esta Portaria, as retribuições dos serviços prestados pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

Art. 2º O Presidente do INPI, em ato de caráter geral, poderá conceder redução dos valores das retribuições, em particular no caso de pessoas naturais, instituições de ensino e pesquisa, microempresas, assim definidas em lei, sociedades ou associações de intuito não econômico e órgão público.

Parágrafo único. A transferência de titularidade de pedido, de registro ou privilégio, bem como da parte receptora ou licenciada em contrato averbado, a terceiro não beneficiado pelas disposições deste artigo, obriga ao prévio recolhimento de idêntico percentual da redução obtida, calculado sobre o valor de retribuição do respectivo item vigente à data do pedido de transferência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor 10 dias após a publicação no Diário Oficial da União.

JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA

ERRATA DA TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DO INPI

R P I 1163 - pág. 4

Onde se le:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro

313.570,00

Leia-se:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro

313.572.00

ERRATA DA TABELA DE RETRIBUIÇÕES DOS SERVIÇOS DO INPI

R P I 1163 - pág. 4

Onde se le:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro 313.570,00

Leia-se:

3.4.8. — Expedição de certificado de Registro 313.572,00

TABELA DE RETRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DO I.N.P.I.

Anexo à Portaria MICT nº 7, de 02 de março de 1993.  
VIGÊNCIA - 17/03/93

I - SERVIÇOS COMUNS

|  | Retribuição | Esp.(*)    |
|--|-------------|------------|
| 1.1 - Alteração de nome ou razão social  | 96.180,00   | 48.240,00  |
| 1.2 - Alteração de sede ou endereço  | 96.180,00   | 48.240,00  |
| 1.3 - Anotação de transferência de titular   | 281.530,00  | 140.765,00 |
| 1.4 - Certidão de atos relativos aos processos:  |             |            |
| 1.4.1 - 01 (uma) página  | 119.970,00  |            |
| 1.4.2 - por página excedente   | 43.680,00   |            |
| 1.5 - Segunda via de carta patente ou de certificado   | 438.050,00  |            |
| 1.6 - Cópia oficial  | 162.090,00  |            |
| 1.7 - Cópia de documentos:   |             |            |
| 1.7.1 - Reprográfica simples:  |             |            |
| 1.7.1.1 - até 10 (dez) páginas   | 12.500,00   |            |
| 1.7.1.2 - por página excedente   | 1.250,00    |            |
| 1.7.2 - Reprográfica autenticada:  |             |            |
| 1.7.2.1 - até 10 (dez) páginas   | 25.000,00   |            |
| 1.7.2.2 - por página excedente   | 2.500,00    |            |
| 1.7.3 - por fotograma dos documentos em microformas  | 7.180,00    |            |
| 1.8 - Outras petições  | 162.010,00  | 81.005,00  |
| 1.9 - Desistência  | Isento      |            |
| 1.10 - Renúncia  | Isento      |            |
| 1.11 - Restituição da retribuição (exceto nos casos do item 3.4.1 desta tabela)                  | Isento      |            |
| 1.12 - Comprovação de recolhimento de retribuição (inclusive quando em cumprimento de exigência) | Isento      |            |

II - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA DIRETORIA DE PATENTES:

|   |              |            |
|---|--------------|------------|
| 2.1 - Depósito de pedido de privilégio:   |              |            |
| 2.1.1 - Nacional, de qualquer natureza  | 549.830,00   | 219.932,00 |
| 2.1.2 - Internacional, nos termos do Tratado de Cooperação em matéria de patentes (PCT) | 1.197.260,00 |            |
| 2.2 - Petições:   |              |            |
| 2.2.1 - De garantia de prioridade   | 281.530,00   | 112.612,00 |
| 2.2.2 - De publicação antecipada de   |              |            |



|   |              |               |
|---|--------------|---------------|
| pedido de privilégio  | 549.830,00   | 219.932,00    |
| 2.2.3 - De exame de pedido de privilégio requerido até 12 meses após a publicação do pedido:  |              |               |
| 2.2.3.1 - De invenção, até 10 (dez) reivindicações  | 1.465.300,00 | *1.025.710,00 |
| 2.2.3.1.1 - Por reivindicação excedente de 10 (dez)   | 61.320,00    | 42.924,00     |
| 2.2.3.2 - De modelo de utilidade  | 1.349.630,00 | 944.741,00    |
| 2.2.3.3 - De modelo industrial ou de desenho industrial   | 731.320,00   | 511.924,00    |
| 2.2.4 - Procedimento simplificado de tramitação de modelos industriais ou desenhos industriais compreendendo: depósito; publicação antecipada e pedido de exame (itens 2.1.1, 2.2.2 e 2.2.3.3 desta tabela) | 1.218.170,00 | 852.719,00    |
| 2.2.5 - De exame de pedido de privilégio requerido após 12 meses da publicação do pedido:   |              |               |
| 2.2.5.1 - De invenção, até 10 (dez) reivindicações  | 2.260.800,00 | 1.582.560,00  |
| 2.2.5.1.1 - Por reivindicação excedente de 10 (dez)   | 84.490,00    | 59.143,00     |
| 2.2.5.2 - De modelo de utilidade  | 1.556.350,00 | 1.089.445,00  |
| 2.2.5.3 - De modelo industrial ou de desenho industrial   | 1.163.620,00 | 814.534,00    |
| 2.2.6 - Oposição  | 1.057.390,00 |               |
| 2.2.7 - Caducidade  | 1.826.440,00 |               |
| 2.2.8 - Cancelamento  | 2.313.300,00 |               |
| 2.2.9 - Recursos:   |              |               |
| 2.2.9.1 - Ao Presidente do INPI   | 1.269.240,00 | 507.696,00    |
| 2.2.9.1.1 - Do titular  | 1.797.720,00 | 719.088,00    |
| 2.2.9.1.2 - De terceiros  |              |               |
| 2.2.9.2 - Ao Ministro   | 1.629.560,00 |               |
| 2.2.9.2.1 - Do titular  | 2.326.630,00 |               |
| 2.2.9.2.2 - De terceiros  |              |               |
| 2.2.10 - De expedição de carta patente  | 313.570,00   | 125.428,00    |
| 2.2.11 - De restauração:  |              |               |
| 2.2.11.1 - De pedido  | 609.500,00   | 243.800,00    |
| 2.2.11.2 - De patente   | 486.450,00   | 194.580,00    |
| 2.2.12 - De manifestação sobre parecer técnico negativo   | 900.100,00   |               |
| 2.2.13 - De manifestação sobre oposição, recursos, caducidade ou cancelamento   | 1.169.590,00 | 467.836,00    |
| 2.2.14 - De cumprimento de exigência  | 361.970,00   | 144.788,00    |

## 2.3 - Anuidades de privilégios:

## 2.3.1 - De invenção:

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| 2.3.1.1 - Do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) ano | 735.630,00 | 294.252,00 |
|--|------------|------------|

|   |              |            |
|---|--------------|------------|
| 2.3.1.2 - Do 7º (sétimo) ao 15º (décimo quinto) ano | 1.797.720,00 | 719.088,00 |
|---|--------------|------------|

## 2.3.2 - De modelo de utilidade, de modelo industrial e desenho industrial:

|  |            |            |
|--|------------|------------|
| 2.3.2.1 - Do 3º (terceiro) ao 6º (sexto) ano | 448.720,00 | 179.488,00 |
|--|------------|------------|

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| 2.3.2.2 - Do 7º (sétimo) ao 10º (décimo) ano | 1.093.070,00 | 437.228,00 |
|--|--------------|------------|

## 2.3.3 - Com prazo de vigência decorrente de decisão judicial:

|   |              |            |
|---|--------------|------------|
| 2.3.3.1 - Privilégio de invenção, a partir do 15º (décimo-quinto) ano do depósito | 1.797.720,00 | 719.088,00 |
|---|--------------|------------|

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| 2.3.3.2 - Modelo de utilidade, modelo industrial e desenho industrial a partir do 10º (décimo) ano do depósito | 1.093.070,00 | 437.228,00 |
|--|--------------|------------|

## III - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA DIRETORIA DE MARCAS:

## 3.1 - Depósito de pedido:

## 3.1.1 - De registro de marca:

|                      |            |            |
|----------------------|------------|------------|
| 3.1.1.1 - Nominativa | 809.860,00 | 404.930,00 |
|----------------------|------------|------------|

|                      |              |            |
|----------------------|--------------|------------|
| 3.1.1.2 - Figurativa | 1.052.880,00 | 526.440,00 |
|----------------------|--------------|------------|

|                 |              |            |
|-----------------|--------------|------------|
| 3.1.1.3 - Mista | 1.215.090,00 | 607.545,00 |
|-----------------|--------------|------------|

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| 3.1.2 - Do registro de expressões e sinais de propaganda | 1.797.720,00 | 898.860,00 |
|--|--------------|------------|

|                                      |              |  |
|--------------------------------------|--------------|--|
| 3.1.3 - De declaração de notoriedade | 3.276.220,00 |  |
|--------------------------------------|--------------|--|

## 3.2 - Primeiro decênio:

|  |              |            |
|--|--------------|------------|
| 3.2.1 - Do registro de marca nominativa, figurativa ou mista | 1.474.320,00 | 737.160,00 |
|--|--------------|------------|

|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| 3.2.2 - Do registro de expressões e sinais de propaganda | 3.565.720,00 | 1.782.860,00 |
|--|--------------|--------------|

|                                      |               |  |
|--------------------------------------|---------------|--|
| 3.2.3 - De declaração de notoriedade | 88.808.520,00 |  |
|--------------------------------------|---------------|--|

|  |              |  |
|--|--------------|--|
| 3.2.3.1 - Por fração anual na vigência do registro, a contar do ano em que foi declarada a notoriedade | 8.881.180,00 |  |
|--|--------------|--|

## 3.3 - Prorrogação:

|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| 3.3.1 - Do registro de marca nominativa, figurativa ou mista | 2.590.560,00 | 1.295.280,00 |
|--|--------------|--------------|

|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| 3.3.2 - Do registro de expressões e sinais de propaganda | 4.498.630,00 | 2.249.315,00 |
|--|--------------|--------------|

## 3.3.3 - do registro de marca notória:

|                  |              |  |
|------------------|--------------|--|
| 3.3.3.1 - Pedido | 3.436.310,00 |  |
|------------------|--------------|--|

|   |                |            |
|---|----------------|------------|
| 3.3.3.2 - Decênio   | 133.212.990,00 |            |
| 3.4 - Petições:   |                |            |
| 3.4.1 - Restituição de retribuição por pedidos de prorrogação de registros indeferidos: |                |            |
| 3.4.1.1 - De marca nominativa, figurativa ou mista                                      | 376.740,00     |            |
| 3.4.1.2 - De expressão ou sinal de propaganda   | 592.680,00     |            |
| 3.4.2 - De busca, por classe:   |                |            |
| 3.4.2.1 - Marca nominativa - retribuição preliminar (***)                               | 169.810,00     |            |
| 3.4.2.2 - Marca figurativa  | 313.570,00     |            |
| 3.4.2.3 - Marca mista:  |                |            |
| 3.4.2.3.1 - Pela parte figurativa   | 313.570,00     |            |
| 3.4.2.3.2 - Por vocábulo da parte nominativa : - retribuição preliminar (***)           | 169.810,00     |            |
| 3.4.2.4 - Expressões e sinais de propaganda   | 491.370,00     |            |
| 3.4.3 - De busca, pelo titular - retribuição preliminar (***)                           | 169.810,00     |            |
| 3.4.4 - Oposição  | 735.630,00     |            |
| 3.4.5 - Caducidade  | 1.187.610,00   |            |
| 3.4.6 - Revisão administrativa  | 1.482.250,00   |            |
| 3.4.7 - Recursos:   |                |            |
| 3.4.7.1 - Ao Presidente do INPI   |                |            |
| 3.4.7.1.1 - Do titular  | 915.070,00     | 457.535,00 |
| 3.4.7.1.2 - De terceiros  | 1.167.240,00   | 583.620,00 |
| 3.4.7.2 - Ao Ministro   |                |            |
| 3.4.7.2.1 - Do titular  | 1.586.290,00   |            |
| 3.4.7.2.2 - De terceiros  | 2.009.170,00   |            |
| 3.4.8 - Expedição de certificado de registro  | 313.570,00     |            |
| 3.4.9 - Manifestação sobre oposição, recursos, caducidade ou revisão administrativa     | 370.580,00     | 185.295,00 |
| 3.4.10 - De cumprimento de exigência  | 254.088,00     | 127.044,00 |

IV - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DA DIRETORIA DE CONTRATOS DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E CORRELATOS:

|   |              |              |
|---|--------------|--------------|
| 4.1 - Pedidos de averbação  |              | Esp. (**)    |
| 4.1.1 - LUM Licença para Uso de Marca - até 15 (quinze) registros de marca ou pedidos de registro | 5.598.470,00 | 1.119.694,00 |
| 4.1.1.1 - Por registro de marca ou pedido de registro excedente de                                |              |              |



|  |              |              |
|--|--------------|--------------|
| 15 (quinze)  | 486.450,00   | 97.290,00    |
| 4.1.2 - LEP - Licença para Exploração de Patente   | 5.598.470,00 | 1.119.694,00 |
| 4.1.3 - STE - Serviços Técnicos Especializados   | 5.598.470,00 | 1.119.694,00 |
| 4.1.4 - FTI - Fornecimento de Tecnologia Industrial ou GTI - Cooperação Técnica Industrial | 7.294.880,00 | 1.458.976,00 |
| 4.1.5 - Fatura   | 3.036.080,00 | 607.216,00   |
| 4.1.6 - Exportação de tecnologia   | Isento       |              |
| 4.1.7 - Licença obrigatória para exploração de patentes                                    | 4.229.150,00 | 845.830,00   |
| 2 - Petições:  |              |              |
| 4.2.1 - Alteração em certificado de averbação  | 304.970,00   | 60.994,00    |
| 4.2.2 - Reconsideração de decisão de consulta prévia                                       | 973.930,00   | 194.786,00   |
| 4.2.3 - Reapresentação de minuta de contrato com alteração                                 | 1.825.210,00 | 365.042,00   |
| 4.2.4 - Recurso ao Presidente do INPI  | 1.700.920,00 | 340.184,00   |
| 4.2.5 - Outras   | 487.680,00   | 97.536,00    |
| 4.3 - Outros   | 731.320,00   | 146.264,00   |

V - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA:

|  |            |  |
|--|------------|--|
| 5.1 - Busca individual, no banco de patentes pelo próprio interessado, por objeto de busca                       | 73.630,00  |  |
| 5.2 - Consulta individual na Divisão de Documentação de Tecnologia não Patenteada e na Biblioteca                | Isento     |  |
| 5.3 - Busca isolada, solicitada ao Banco de Patentes:  |            |  |
| 5.3.1 - Retribuição preliminar pela solicitação de busca   | 269.140,00 |  |
| 5.3.2 - Por homem/hora de busca  | 121.620,00 |  |
| 5.4 - Levantamento bibliográfico, por objeto de levantamento (além do custo de consultas a terceiros, se houver) | 180.260,00 |  |
| 5.5 - Fornecimento de cópias reprográficas de documentos:  |            |  |
| 5.5.1 - Pedidos publicados e patentes do acervo do Banco de Patentes   |            |  |
| 5.5.1.1 - Simples:   |            |  |
| 5.5.1.1.1 - Até 20 (vinte) páginas   | 21.000,00  |  |
| 5.5.1.1.2 - Por página excedente de 20 (vinte)   | 2.100,00   |  |



|   |            |
|---|------------|
| 5.5.1.2 - Autenticada:  |            |
| 5.5.1.2.1 - Até 20 (vinte) páginas  | 60.260,00  |
| 5.5.1.2.2 - Por página excedente de 20 (vinte)  | 3.010,00   |
| 5.5.1.3 - Fornecimento automático via PROFINT (por folha de rosto)  | 7.180,00   |
| 5.5.2 - Pedido publicado ou patente, do exterior, não existente no acervo do Banco de Patentes (além do custo na fonte e porte) | 36.100,00  |
| 5.5.3 - Artigo técnico do acervo da Divisão de Documentação de Tecnologia não Patenteada e da Biblioteca, por página            | 1.240,00   |
| 5.5.4 - Artigo técnico solicitado a outras fontes, nacionais ou estrangeiras (além do custo na fonte e porte)                   | 36.100,00  |
| 5.6 - Fornecimento de cópias de documentos existentes no acervo CEDIN em microformas - por fotograma                            | 7.170,00   |
| 5.7 - Busca com utilização de terminal remoto - retribuição preliminar (***)  | 602.530,00 |

VI - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR:

Esp. (\*)

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| 6.1 - Registro de programas de computador   |            | Isento     |
| 6.2 - Depósito de programas de computador durante todo o tempo de vigência do registro: |            |            |
| 6.2.1 - Exame da registrabilidade   | 243.410,00 | 121.705,00 |
| 6.2.2 - Guarda dos documentos   |            |            |
| 6.2.2.1 - Por 01 (um) envelope  | 947.150,00 | 473.575,00 |
| 6.2.2.2 - Por envelope excedente  | 155.860,00 | 77.930,00  |
| 6.3 - Petições  |            |            |
| 6.3.1 - Solicitação ou prorrogação do sigilo do registro por quinquênio:                |            |            |
| 6.3.1.1 - Por 01 (um) envelope  | 243.410,00 | 121.705,00 |
| 6.3.1.2 - Por envelope excedente  | 25.560,00  | 12.780,00  |
| 6.3.2 - Restauração do caráter sigiloso do registro                                     | 189.470,00 |            |
| 6.3.3 - Renúncia do sigilo  |            | Isento     |
| 6.3.4 - Desistência do sigilo   |            | Isento     |
| 6.3.5 - De cumprimento de exigência   | 162.010,00 |            |

(\*) Resolução INPI nº 033/92. de 14/05/92

|   |            |            |
|---|------------|------------|
| 5.5.1.2 - Autenticada:  |            |            |
| 5.5.1.2.1 - Até 20 (vinte) páginas  | 60.260,00  |            |
| 5.5.1.2.2 - Por página excedente de 20 (vinte)  | 3.010,00   |            |
| 5.5.1.3 - Fornecimento automático via PROFINT (por folha de rosto)  | 7.180,00   |            |
| 5.5.2 - Pedido publicado ou patente, do exterior, não existente no acervo do Banco de Patentes (além do custo na fonte e porte) | 28.740,00  |            |
| 5.5.3 - Artigo técnico do acervo da Divisão de Documentação de Tecnologia não Patentada e da Biblioteca, por página             | 990,00     |            |
| 5.5.4 - Artigo técnico solicitado a outras fontes, nacionais ou estrangeiras (além do custo na fonte e porte)                   | 28.740,00  |            |
| 5.6 - Fornecimento de cópias de documentos existentes no acervo CEDIN em microformas - por fotograma                            | 5.710,00   |            |
| 5.7 - Busca com utilização de terminal remoto - retribuição preliminar (***)  | 479.720,00 |            |
| <br>VI - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE REGISTRO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR:   |            |            |
|   |            | Esp.(*)    |
| 6.1 - Registro de programas de computador   | Isento     |            |
| 6.2 - Depósito de programas de computador durante todo o tempo de vigência do registro:   |            |            |
| 6.2.1 - Exame da registrabilidade   | 193.800,00 | 96.500,00  |
| 6.2.2 - Guarda dos documentos:  |            |            |
| 6.2.2.1 - Por 01 (um) envelope  | 754.100,00 | 377.050,00 |
| 6.2.2.2 - Por envelope excedente  | 124.090,00 | 62.045,00  |
| 6.3 - Petições  |            |            |
| 6.3.1 - Solicitação ou prorrogação do sigilo do registro por quinquênio:  |            |            |
| 6.3.1.1 - Por 01 (um) envelope  | 193.800,00 | 96.500,00  |
| 6.3.1.2 - Por envelope excedente  | 20.350,00  | 10.175,00  |
| 6.3.2 - Restauração do caráter sigiloso do registro   | 150.850,00 |            |
| 6.3.3 - Renúncia do sigilo  | Isento     |            |
| 6.3.4 - Desistência do sigilo   | Isento     |            |
| 6.3.5 - De cumprimento de exigência   | 128.990,00 |            |

---

(\*) Resolução INPI nº 033/92. de 14/05/92

7

Redução a ser obtida por:

- Pessoas físicas;
- Microempresas;
- Instituições de ensino e pesquisa;
- Sociedades ou Associações de intuito não econômico;
- Órgãos Públicos.

(\*\*) Resolução INPI nº 034/92, de 19/06/92.

Redução a ser obtida por:

- Instituições Públicas de Ensino e Pesquisa.

(\*\*\*) Custo Total - composto pelas despesas com o acesso à base de dados consultada e pelos custos administrativos do INPI, estes fixados pelo valor da antecipação relativa à retribuição preliminar.